



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL Nº 01/2019/COREME

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A
SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA –
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARINGÁ – PR, PARA O ANO LETIVO DE
2019.**

A Comissão de Residência Médica (COREME), da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá – PR, instituída pela Portaria nº 058/2018,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições e normas gerais para a Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano do Programa de Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade (PRM-MFC), oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, para o ano de 2019, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O curso de Residência Médica têm característica de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a este curso é destinada a profissionais graduados em medicina de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, será executada em suas fases pela Comissão de Residência Médica (COREME) – da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

1.2 A Seleção Pública consistirá de Fase única:

Fase única – Prova Objetiva.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico <http://www2.maringa.pr.gov.br/site/>, bem como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.4 Os candidatos brasileiros e estrangeiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

1.5 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir:

2. DAS VAGAS – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

2.1 Área com Acesso Direto:

Especialidade	Nº de Vagas	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
Medicina de Família e Comunidade	12	2	Credenciamento Provisório

2.2 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

2.3 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

2.4 É permitido ao médico residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (parágrafo 2º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2 A inscrição será efetuada a partir **das 08h00min até as 17h00min do dia 26 de fevereiro de 2019.**

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site <http://www2.maringa.pr.gov.br/site/>, efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Acessar o link referente à inscrição disponível no período citado no **item 3.2**;
- b) Preencher o formulário (**ANEXO I**) específico destinado a inscrição, em todos os campos sem rasura, datado e assinado e enviar cópia escaneada para o e-mail: saude_coremesms@maringa.pr.gov.br;
- c) Anexar documentos obrigatórios;
- d) O candidato deverá apresentar no dia da prova objetiva, **em 27 de fevereiro de 2019 às 08h00min da manhã** na própria sala em que realizará a prova, o formulário de inscrição devidamente preenchido, com documentos obrigatórios anexados conforme citado no **item 3.5**;

3.4 Não será cobrado taxa de inscrição.

3.5 Documentos obrigatórios para Inscrição:

- a) Fotocópia autenticada do diploma do Curso de Medicina ou Declaração de Conclusão de Curso, devidamente assinada pela Instituição de origem;
- b) Comprovante de inscrição no CRM. (Os candidatos que não possuem o comprovante de inscrição no CRM deverão apresentar declaração de que o Curso de Medicina é reconhecido pelo MEC ou órgão correspondente do País em que foi realizado o curso de graduação);
- c) Fotocópia do RG, CPF, CRM e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) 01 foto 3x4 (recente);
- e) *Curriculum Vitae* devidamente encadernado, acompanhado de certificados e comprovantes;
- f) Documentos de candidatos estrangeiros e de brasileiros que cursaram medicina em Instituições de Ensino Superior Estrangeiras: em se tratando de candidatos estrangeiros graduados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (Conforme resolução CNE nº1 de 28/02/02 e do registro em qualquer CRM do Brasil). Os médicos brasileiros graduados por Instituições de Ensino Superior Estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade Pública conforme resolução CNE nº1 de 28/02/02.

3.6 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1 A Prova Objetiva será aplicada **no dia 27 de fevereiro de 2019** com início **às 08h00 e término às 11h00**, nas salas 13 e 14 do Colégio Paraná na Avenida Prudente de Moraes, nº 815 Zona 07 – Maringá – Paraná (Entrada pela lateral Rua Visconde de Nassau);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2 A Prova Objetiva aplicada aos inscritos na Seleção Pública e especialidades ofertadas, de caráter eliminatório e classificatório, terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos e será constituída por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir:

Conteúdos	Número de Questões
Cirurgia Geral	10
Clínica Médica	10
Obstetrícia e Ginecologia	10
Pediatria	10
Medicina Preventiva e Social	10
Total de Questões:	50

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta e, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original, conforme **subitem 4.4** do Edital, sendo que os portões de acesso serão abertos às **7h30min** e a porta da sala será fechada impreterivelmente às **8h00min**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

4.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina (CRM);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de trabalho com foto.

4.6 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.

4.7 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.8 Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases dessa seleção Pública.

4.9 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.10 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados durante a prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

4.12 Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. A COREME da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá fica isenta de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

4.13 Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

4.14 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

4.15 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 4.9, 4.10, 4.11 e 4.13 deste Edital, será excluído da Seleção.

4.16 A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

4.17 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no subitem 4.3 para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do Cartão-Resposta, conforme subitem 4.16 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.18 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

4.19 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.

4.21 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Cartão-Resposta. Poderá levar consigo o caderno de provas.

4.22 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

4.23 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.24 O gabarito provisório da Prova Objetiva será divulgado **até as 17h00min do dia 27 de fevereiro de 2019.**

4.25 O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo **até as 11h00min do dia 28 de fevereiro de 2019**, redigindo sua solicitação no e-mail saude_coremesms@maringa.pr.gov.br. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas.

4.26 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (**ANEXO III e IV**), nem devidamente fundamentados, não serão admitidos ou analisados.

4.27 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos no mérito.

4.28 Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela COREME da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, que exibirá seu resultado mediante publicação no site <http://www2.maringa.pr.gov.br/site/> até as **16h00min do dia 28 de fevereiro de 2019.**

4.29 A publicação dos gabaritos oficiais definitivos da Prova Objetiva será exibido **no dia 28 de fevereiro de 2019 a partir das 16h30min.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.30 Se da análise dos recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

4.31 Se por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito provisório da Prova Objetiva, os Cartões – Resposta serão reprocessados de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

5.2 A classificação dos candidatos aprovados será feita observando-se a pontuação obtida na etapa única, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a cem (100) pontos.

5.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

5.4 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- I – Maior pontuação na **Prova Objetiva**;
- II – Maior idade.

5.5 O resultado final, com todos os classificados será divulgado, **no dia 28 de fevereiro de 2019 a partir das 17h00min no site <http://www2.maringa.pr.gov.br/site/>.**

Parágrafo único: Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas serão convocados para a matrícula **no dia 01 de março de 2019 no horário das 08h00min às 10h00min**, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Avenida Prudente de Moraes nº 885 – Zona 7 – no setor da Gerência de Planejamento.**

6.2 O não comparecimento do candidato ou aquele que não apresentar os documentos exigidos para a matrícula conforme **subitem 6.3** no prazo estipulado no **subitem 6.1**, implicará na desclassificação do candidato.

6.3 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Atestado de vacina (DT, Hepatite B);
- b) Documento oficial com foto (RG, CNH ou CRM);
- c) Fotocópia do comprovante de endereço;
- d) Fotocópia do cartão magnético de conta-corrente;
- e) Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste o tipo sanguíneo.

6.4 Na hipótese de restarem vagas, far-se-ão novas convocações, via telefone e e-mail para preenchimento das mesmas.

6.5 O candidato convocado para as vagas não preenchidas ou de desistências terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

6.6 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência ou outras normas da CNRM, observada rigorosamente a ordem de classificação.

6.7 Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o Programa conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à COREME/SMS de Maringá, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar sua vaga.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **01 de março de 2019** e terão direito a:

- a) Bolsa/remuneração;
- b) Repouso anual/férias de 30 (trinta) dias.

7.2 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM, não havendo vínculo empregatício entre a Secretaria Municipal de Maringá e o médico residente, que assinará requerimento de matrícula e requerimento de solicitação de pagamento como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo.

7.3 Os candidatos selecionados para o 1º ano da Residência Médica deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, **até o dia 10 de maio de 2019**, fotocópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) Diploma de médico (Área com Acesso Direto);
- b) Diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;
- c) Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Paraná.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.3 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

7.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

7.5 Os casos omissos serão analisados pela COREME/SMS – Maringá.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 15 de Fevereiro de 2019.



Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA – MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2019/COREME**



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PRETENDIDO

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)

Nome Completo:

Telefone Residencial:

Celular:

Recado:

Data de Nascimento:

Sexo: F () M ()

Estado Civil:

Nacionalidade:

RG:

Órgão Emissor:

UF:

Data Emissão:

CPF:

CRM:

UF:

Pai:

Mãe:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Email:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Medicina – Instituição:

UF:

Ano de Conclusão:

Data da Colação:

LOCAL - DATA - ASSINATURA

Local / Cidade:

Data:

Preencher a ficha com letra legível.

Maringá, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prudente de Moraes, 885 – Zona 07, Maringá – PR (44) 3218-3100 – RAMAL: 3113
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – saude_coremesms@maringa.pr.gov.br

ANEXO II

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

FORMULÁRIO PARA RECURSO

ORIENTAÇÕES

- 1 – Não é necessário imprimir o formulário, use-o como modelo.
- 2 – A **MODELO DE FOLHA DE ROSTO** deverá ser digitado com as informações do candidato, impresso, assinado, anexa à(s) folha(s) do respectivo recurso (veja o modelo para corpo do recurso) e enviado no e-mail saude_coremesms@maringa.pr.gov.br com assunto do e-mail como “**Requerimento de Recurso**”, no prazo definido no edital – **Item 4.25**.
- 3 – É **OBRIGATÓRIO** fazer uma folha de rosto para cada questão recorrida.
- 4 – Todos os recursos devem ser enviados por e-mail contendo folha de rosto e corpo do recurso, conforme **Anexo III e IV**.
- 5 – Recursos inconsistentes, extemporâneos ou fora das especificações estabelecidas no edital serão **AUTOMATICAMENTE** indeferidos, conforme **Item 4.26**.
- 6 – **ATENÇÃO:** Não se identifique e nem assine no corpo do recurso, somente na capa.
- 7 – Persistindo dúvidas, releia todo o **Item 4.25** do Edital e demais itens que considerar pertinentes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO III

**COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
REQUERIMENTO DE RECURSO (FOLHA DE ROSTO)**

SELEÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

EDITAL Nº 01/2019 / COREME

MÉDICO RESIDENTE – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Nome completo do candidato: _____

Nº do CPF: _____-_____

Endereço completo: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO IV

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

REQUERIMENTO DE RECURSO (CORPO DO RECURSO)

À comissão da Seleção Pública de candidatos ao programa de **Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade** da Prefeitura do Município de Maringá – PR, para o ano letivo de 2019.

Assunto: Recurso contra Gabarito e/ou questão da Prova de Múltipla Escolha

Nº. da Questão: _____

MÉDICO RESIDENTE – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Resposta do Candidato:

Fundamentação e fonte:

DESCREVA AQUI A FUNDAMENTAÇÃO DE SEU RECURSO. UTILIZE QUANTAS PÁGINAS PRECISAR, MAS NUNCA UTILIZE A MESMA PÁGINA PARA RECORRER CONTRA MAIS DE UMA QUESTÃO. AO TERMINAR SUA FUNDAMENTAÇÃO E PEDIDO DE REVISÃO PARA ESTA QUESTÃO, ENCERRE A PÁGINA E CRIE OUTRA CAPA CONFORME O MODELO ANTERIOR E FAÇA OUTRO RECURSO PARA A(S) OUTRA(S) QUESTÃO(ÕES) QUE DESEJAR.

Pedido:

DESCREVA AQUI A SUA PRETENSÃO: ANULAÇÃO DA QUESTÃO OU ALTERAÇÃO DA OPÇÃO DE RESPOSTA, COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO.

Pede deferimento.

_____ de _____ de 2019.